





# Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Coimbra

Serviço Municipal de  
Protecção Civil de  
Coimbra



Fevereiro 2011

<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA</b>		
Edição: 2/2011		
Revisão: 4ª		
Página: 2 / 143		



<b>Elaborado por:</b> Joana Lopes	<b>Verificado por:</b> António Serra Constantino	<b>O Director do plano:</b>
--------------------------------------	---	-----------------------------

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA
	Edição: 2/2011
	Revisão: 4ª
	Página: 3 / 143

## ÍNDICE

PARTE 1 ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO .....	7
1- Introdução .....	8
2- Âmbitos de aplicação.....	9
3- Objectivos gerais .....	9
4- Enquadramento Legal .....	9
5- Antecedentes do Processo de Planeamento .....	10
6- Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território .....	10
7- Activação do Plano .....	11
7.1- Competência para a activação do Plano .....	11
7.2- Critérios para a activação/desactivação do Plano .....	12
8- Programa de exercícios .....	14
• Lista de exercícios/ simulacros.....	14
PARTE II ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	15
1- Conceitos de Actuação .....	17
1.1- Comissão Municipal de Protecção Civil.....	18
2- Execução do Plano.....	19
2.1- Fase de Emergência .....	19
2.2- Fase de Reabilitação .....	20
3- Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades .....	20
3.1- Missão dos Agentes de Protecção Civil.....	21
3.1.1- Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra .....	21
3.1.2- Bombeiros Voluntários de Coimbra (BVC) e Brasfemes (BVB).....	22
3.1.3- Forças de Segurança (GNR e PSP).....	22
3.1.4- Forças Armadas .....	23
3.1.5- Autoridade Aeronáutica.....	23
3.1.6- INEM e demais serviços de saúde (Autoridade de Saúde, Hospitais, Centros de Saúde e outros) .....	24
3.1.7- Cruz Vermelha Portuguesa .....	24
3.1.8- Equipas de Sapadores Florestais;.....	24
3.2- Missão dos Organismos e Entidades de Apoio.....	25
3.2.1- Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra (CDSSSC) e outras instituições com fins de socorro e de solidariedade.....	25

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA		
Edição: 2/2011		
Revisão: 4ª		
Página: 4 / 143		



3.2.2-	Polícia Municipal.....	25
3.2.3-	Serviços de segurança.....	25
3.2.4-	Instituto Nacional de Medicina Legal (INML).....	25
3.2.5-	Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente.....	26
3.2.6-	Departamentos da CMC .....	27
3.2.7-	Juntas de Freguesia .....	27
3.2.8-	Outras Entidades .....	27
<b>PARTE III ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....</b>		<b>29</b>
1-	Administração de Meios e Recursos.....	31
2-	Logística .....	31
2.1-	Apoio Logístico às forças de intervenção.....	31
2.2-	Apoio Logístico às populações .....	32
3-	Comunicações.....	32
4-	Gestão da Informação .....	35
4.1-	Gestão da informação entre as unidades actuantes nas operações.....	36
4.2-	Gestão da informação às entidades intervenientes do plano .....	36
4.3-	Gestão da informação pública.....	37
5-	Procedimentos de Evacuação .....	38
6-	Manutenção da Ordem Pública.....	41
7-	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas .....	42
8-	Socorro e Salvamento .....	43
9-	Serviços Mortuários.....	43
10-	Protocolos .....	46
<b>PARTE IV INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR .....</b>		<b>47</b>
<b>SECÇÃO I.....</b>		<b>49</b>
1-	Organização Geral da Protecção Civil em Portugal .....	51
1.1-	Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS) .....	51
1.2-	Sistema de Gestão de Operações .....	52
1.3-	Estrutura do Serviço Municipal de Protecção Civil de Coimbra.....	52
2-	Mecanismos da Estrutura de Protecção Civil .....	53
2.1-	Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Protecção Civil	53
2.2-	Critérios e âmbito para a declaração das situações de Alerta .....	54
2.3-	Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso .....	55

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA</b>
	Edição: 2/2011
	Revisão: 4ª
	Página: 5 / 143

2.4-	Lista de autoridades, entidades e organismos a notificar.....	57
SECCÃO II.....		59
1-	Caracterização Geral.....	60
1.1-	Enquadramento geográfico e administrativo do Município de Coimbra.....	60
2-	Caracterização Física .....	61
2.1-	Geomorfologia, Geologia e Tectónica.....	61
2.2-	Orografia.....	63
2.3-	Declives .....	65
2.4-	Exposições de vertentes .....	67
2.5-	Rede Hidrográfica.....	67
2.6-	Caracterização Climática .....	70
2.6.1-	Temperatura .....	70
2.6.2-	Humidade.....	71
2.6.3-	Precipitação.....	72
2.6.4-	Vento.....	74
2.6.5-	Insolação .....	75
2.6.6-	Nebulosidade .....	76
2.7-	Uso e ocupação do solo .....	77
2.7.1-	Áreas Protegidas .....	78
3-	Caracterização Socioeconómica .....	79
3.1-	Dinâmica demográfica: análise da população residente e densidade populacional 79	
3.2-	Dinâmica socioeconómica: análise da distribuição da população activa por sectores de actividade económica.....	83
4-	Caracterização das Infra-estruturas.....	85
5-	Caracterização do Risco .....	86
5.1-	Análise do Risco .....	86
5.2-	Análise da Vulnerabilidade.....	88
5.3-	Estratégias para a Mitigação de Riscos .....	93
6-	Cenários .....	93
7-	Cartografia .....	94
SECCÃO III .....		105
1-	Inventário de Meios e Recursos.....	107
1.1-	Bombeiros e Protecção Civil .....	107
1.2-	Serviços de vigilância Privada.....	107

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA</b>		 
Edição: 2/2011		
Revisão: 4ª		
Página: 6 / 143		

1.3-	Ambulâncias Privadas .....	108
1.4-	Alojamentos e acolhimento .....	108
1.4.1-	Ginásios .....	108
1.4.2-	Recintos desportivos .....	110
1.4.3-	Hotéis, Pensões e Residenciais .....	112
1.4.4-	Cantinas e empresas de catering .....	114
1.5-	Armazenistas.....	115
1.5.1-	Sal .....	115
1.6-	Órgãos de comunicação social.....	115
1.7-	Pessoal médico.....	116
1.8-	Máquinas e equipamentos.....	116
1.8.1-	Pronto-socorro .....	117
1.8.2-	Veículos cisterna.....	118
1.8.3-	Autotanques .....	118
1.8.4-	Veículos Pesados de Passageiros .....	120
1.9-	Associações de Radioamadores licenciados .....	122
2-	Lista de Contactos.....	123
3-	Modelos de relatórios e requisições.....	130
3.1-	Modelos de relatórios .....	131
3.2-	Modelos de requisições.....	133
4-	Modelos de comunicados .....	134
5-	Lista de Controlo de Actualizações do Plano .....	135
6-	Lista de Registos de Exercícios do Plano .....	135
6.1-	Modelo de lista .....	135
7-	Lista de Distribuição do Plano.....	135
8-	Legislação .....	137
8.1-	Agentes de protecção civil.....	138
8.2-	Outros .....	139
9-	Bibliografia .....	140
10-	Glossário .....	141
10.1-	Conceitos técnicos utilizados.....	141
10.2-	Siglas.....	141

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA
	Edição: 2/2011
	Revisão: 4ª
	Página: 29 / 143

## PARTE III

# ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------





	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA
	Edição: 2/2011
	Revisão: 4ª
	Página: 31 / 143

## 1- Administração de Meios e Recursos

O apoio administrativo é assegurado pela Câmara Municipal, nos termos da Lei.

### Pessoal Empenhado

O pessoal da Administração Pública Central e Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence.

Outro pessoal integrado no PME é remunerado pelas Entidades e Organismos a que pertence.

O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nos Centros Locais de Recrutamento de Voluntários ou nos Quartéis de Bombeiros e Juntas de Freguesia da área da sua residência.

### Finanças

A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição da CMPC, com autorização do Presidente da Câmara e a sua liquidação será feita pela CMC, segundo as normas da Contabilidade Pública.

Em caso de accionamento do PME, para apoio ao Director do Plano, o SMPC activa todos os agentes de protecção civil e demais entidades com o objectivo de assegurar a coordenação técnica e operacional dos meios e recursos a disponibilizar.

Os agentes, entidades e organizações de apoio são responsáveis pelas despesas realizadas nas operações de protecção civil, as quais poderão ser reembolsadas ou comparticipadas, de acordo com a legislação em vigor;

A coordenação da área das finanças estará a cargo do Director Municipal da Administração e Finanças, sendo sua responsabilidade a delimitação de instruções e procedimentos de coordenação no que às finanças diz respeito.

## 2- Logística



### 2.1- Apoio Logístico às forças de intervenção

#### Serviços da Câmara Municipal

Os departamentos e gabinetes da Câmara Municipal satisfazem as necessidades logísticas através da estrutura de coordenação e controlo, a funcionar no SMPC, o qual estabelece os procedimentos para a respectiva requisição.

A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações afectadas ou evacuadas, é da responsabilidade do SMPC, através da estrutura de coordenação e controlo.

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA		 
Edição: 2/2011		
Revisão: 4ª		
Página: 32 / 143		

A alimentação do pessoal voluntário e dos delegados dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que fazem parte da estrutura de coordenação e controlo é da responsabilidade do SMPC.

A coordenação do apoio logístico às populações é coordenada pelo SMPC e operacionalizado através dos diversos agentes de protecção civil.

### **Agentes, entidades e organizações de apoio**

Os agentes, entidades e organizações de apoio satisfazem as próprias necessidades logísticas iniciais, quanto a equipamentos, materiais descartáveis, alimentação, alojamento, transportes, combustíveis, lubrificantes e manutenção e reparação de equipamentos.

As necessidades logísticas adicionais dos agentes, entidades e organizações de apoio são satisfeitas através da estrutura de coordenação e controlo a funcionar no SMPC, que estabelece os procedimentos para a sua requisição.

## **2.2- Apoio Logístico às populações**

O apoio logístico às populações será da responsabilidade do SMPC, com a colaboração de várias entidades, nomeadamente, os vários serviços da CMC, Juntas de Freguesia, Corpos de Bombeiros Voluntários, GNR, ARS entre outras.

Outras entidades, como Centros de Saúde, CNE, ESF, Exército, Escolas do Concelho, instituições particulares de segurança social que actuam no concelho, e outras empresas/organismos sedeados no concelho.

## **3- Comunicações**

O sistema de comunicações operacionais de apoio ao PME utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas, nomeadamente:

- Redes telefónicas fixas e móveis:
- Redes de rádio – ver Tabela 5:
  - Rede operacional dos Bombeiros;
  - Rede estratégica da protecção civil (REPC);
  - Redes privadas da Câmara Municipal.

Os agentes, entidades e organizações de apoio utilizam as redes e meios próprios de telecomunicações, sem prejuízo da interligação operacional através da REPC e das redes privadas da Câmara Municipal.

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

As Associações e os radioamadores licenciados, localizados no concelho de Coimbra, podem ser chamados a colaborar no sistema de comunicações operacionais de apoio ao PME, sob a coordenação da equipa funcional de comunicações, alerta e aviso do SMPC (ver tabela 5).

**Tabela 5 – Redes de rádio e respectivas frequências**

Rede	Canal	Designação		Frequência de emissão (MHz)	Frequência de recepção (MHz)
Rede Operacional dos Bombeiros <i>Coordenação (semi-duplex)</i>	066	Coimbra	Bombeiros da Lousã	168.4000	173.0000
Rede Operacional dos Bombeiros <i>Coordenação (semiplex)</i>	201	Manobra	M 01	152.5875	152.5875
	202		M 02	152.6000	152.6000
	203		M 03	152.6125	152.6125
	204		M 04	152.6250	152.6250
	205		M 05	152.6750	152.6750
	206		M 06	152.6875	152.6875
	207		M 07	152.7000	152.7000
	208	Comando	C 01	152.7125	152.7125
	209		C 02	152.7250	152.7250
	210		C 03	152.7375	152.7375
	211	Táctica	T 01	152.9250	152.9250
	212		T 02	152.9375	152.9375
	213		T 03	152.9500	152.9500
	214		T 04	152.9625	152.9625
	215		T 05	152.9750	152.9750
Rede Estratégica da Protecção Civil <i>(semi-duplex)</i>	061	Coimbra	PC Lousã	168.7625	173.3625
	062		PC Roxo	168.8750	173.4750
Redes Privadas da Câmara Municipal de Coimbra <i>(semi-duplex)</i>		Rede Privada da Companhia Bombeiros Sapadores (CBS)		148.4125	153.0125

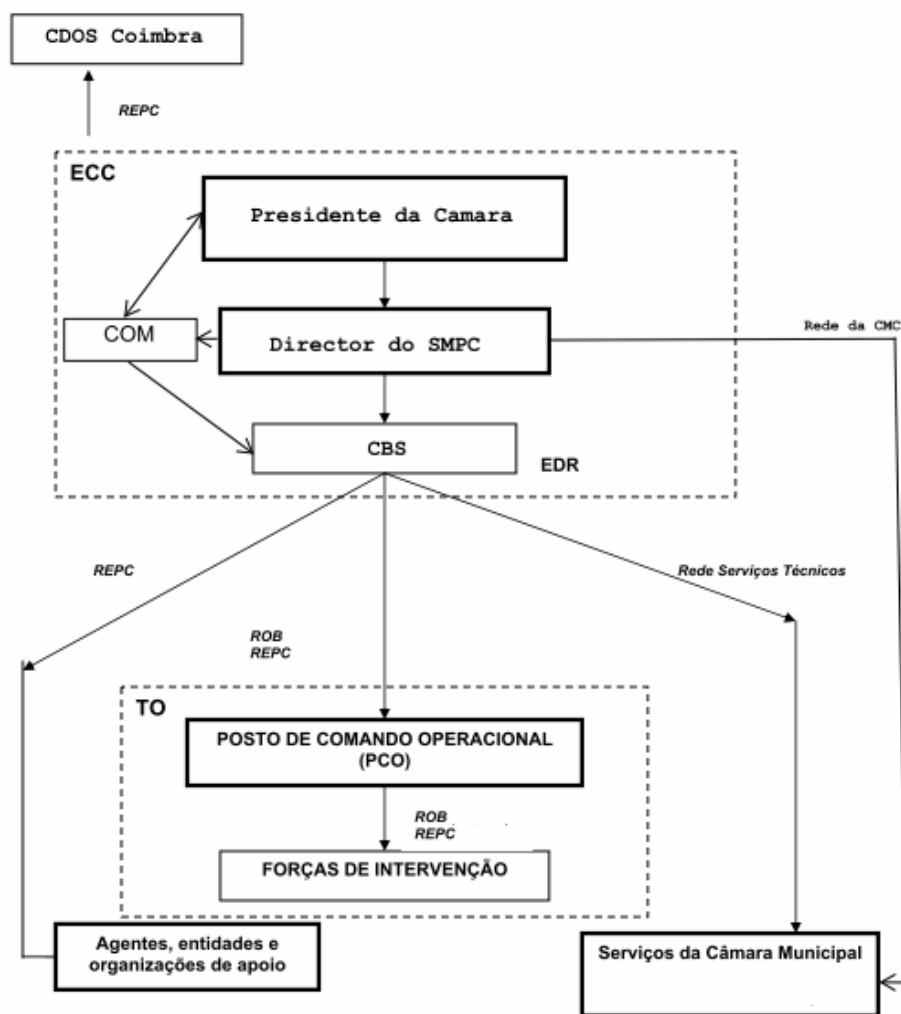
Em caso de necessidade, será montado um serviço de estafetas, a guarnecer pela Guarda Nacional Republicana ou Polícia de Segurança Pública, consoante a área de responsabilidade, Exército, Polícia Municipal e pelos agrupamentos do Concelho de Coimbra do Corpo Nacional de Escutas (CNE). A coordenação da componente de comunicações fica a cargo do SMPC.

O sistema de comunicações operacionais de protecção civil visa assegurar as ligações entre os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que participam nas actividades previstas no PME.

A Estrutura de Coordenação e Controlo (ECC) – Figuras 1 e 2 – compreende toda a estrutura de comunicações, que por sua vez centraliza a informação na base (Casa

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

Municipal de Protecção Civil/Quartel da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, e a difunde para os vários intervenientes, assim como para o próprio teatro de operações. Esta estrutura tem a coordenação máxima do Presidente da Câmara Municipal, sempre em estreita ligação com o COM, podendo delegar essas funções no Director do GPCSM.



CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro  
 EDR – Estação directora de rede  
 ECC – Estrutura de coordenação e controlo  
 REPC – Rede estratégica de protecção civil  
 ROB – Rede operacional dos bombeiros  
 TO – Teatro de operações

Figura 1 – Organograma de comunicações.

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

### Diagrama das redes

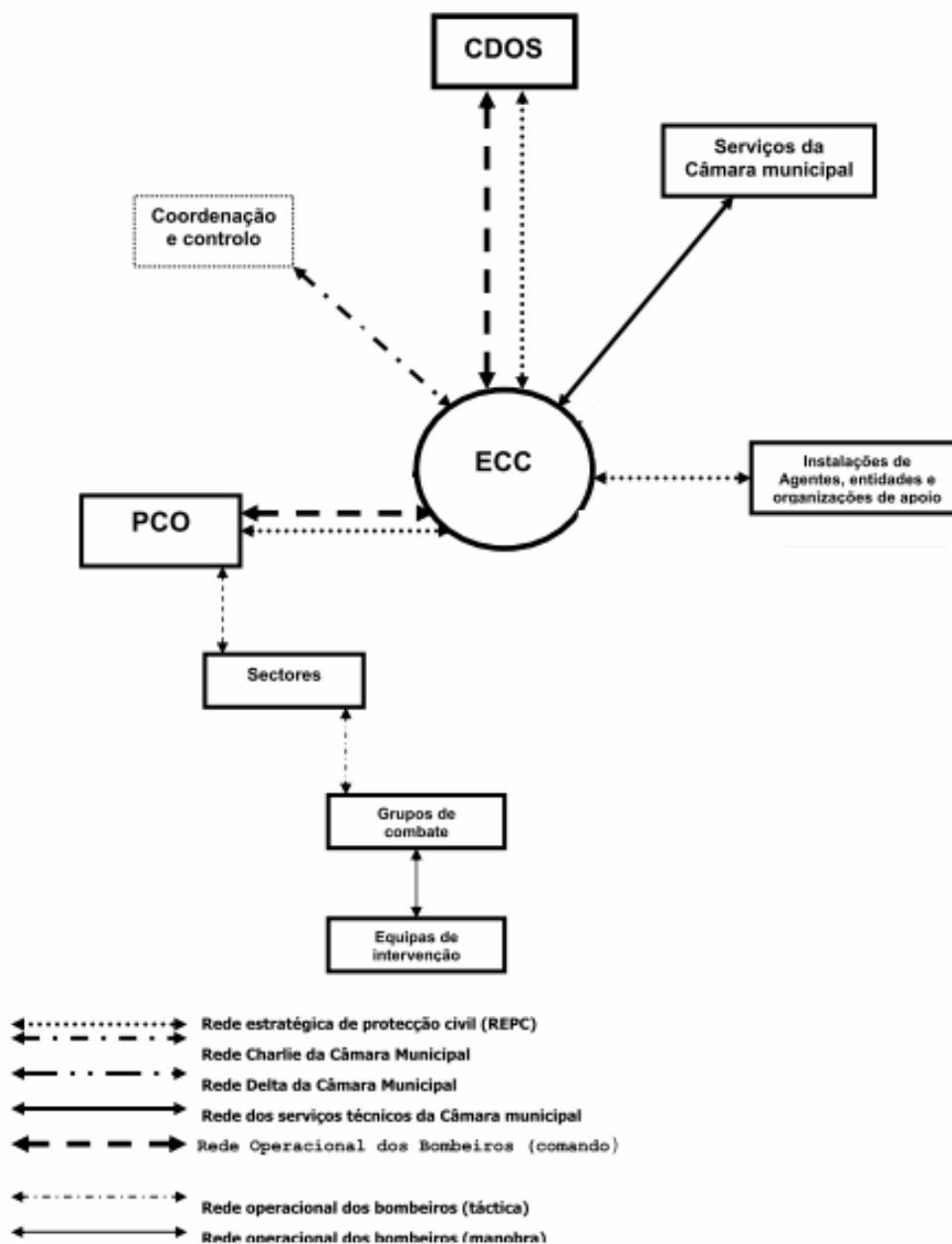




Figura 2 – Diagrama de Redes.

## 4- Gestão da Informação

A gestão da informação de emergência deverá dividir-se em três componentes: gestão de informação entre as entidades actuantes nas operações, gestão da informação às entidades intervenientes do plano e informação pública.

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA		 
Edição: 2/2011		
Revisão: 4ª		
Página: 36 / 143		

### Gestão de outra informação

De acordo com a situação, e no seu desenrolar, poderão ser elaborados diversos relatórios. Para o efeito deverá ser preenchido um relatório, com base no modelo de relatório constante no ponto 3.1 da Secção III, Parte IV.

#### 4.1- Gestão da informação entre as unidades actuantes nas operações

Deverá ser recolhida informação, relativa a:

- Ponto de situação;
- Perspectivas de evolução futura;
- Cenários e modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais;
- Outras informações julgadas pertinentes, de modo a adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta.

O **SMPC** deverá assegurar uma adequada transmissão e gestão da informação, ao nível de todas as entidades intervenientes no plano, de modo a garantir a exequibilidade do sistema de operações de emergência em protecção civil, com repercussão na resposta à emergência. Deverá efectuar contactos regulares com o COM de modo a acompanhar a situação.

O **COM** deverá manter o Presidente da Câmara informado de todas as situações que estão a ocorrer, fazendo periodicamente, balanço actualizado da evolução da situação e das medidas adoptadas e a adoptar no teatro de operações.

Os demais agentes e entidades intervenientes nas operações deverão reportar de imediato toda e qualquer alteração que ocorra no teatro de operações ao SMPC e ao COM.

Esta comunicação será feita com recurso às redes rádio, assim como através de telemóvel.

#### 4.2- Gestão da informação às entidades intervenientes do plano

O **SMPC**, em articulação com o **COM**, informa as entidades intervenientes do ponto da situação de modo a assegurar que todas as entidades mantenham níveis de prontidão e envolvimento, caso venha a ser necessária a sua intervenção.

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA</b>
	Edição: 2/2011
	Revisão: 4ª
	Página: 37 / 143

A coordenação da componente de gestão da informação às entidades intervenientes do plano fica a cargo do SMPC.

Esta comunicação poderá ser feita através das redes rádio, caso as entidades intervenientes a possuam, e também com recurso aos telemóveis.

### 4.3- Gestão da informação pública

O **SMPC** assegura a informação às populações, para divulgação dos riscos potenciais e das medidas de autoprotecção a adoptar no sentido de prevenir ou minimizar os efeitos das ocorrências.

Após o accionamento do PME, o SMPC é apoiado pelo Gabinete de Imprensa, nomeadamente quanto às informações sobre o evoluir da situação e às instruções relativas às medidas a tomar pelas populações.

A informação às populações, será feita com recurso à rede telefónica fixa e móvel, à Internet e aos órgãos de comunicação social, nomeadamente as da seguinte Tabela:



**Tabela 6 – Órgãos de comunicação Social**

Órgãos de comunicação	Entidade
Rádio	90 FM Coimbra /Mega FM
	Antena 1
	Rádio Regional do Centro, Lda
	Rádio Renascença, Lda
	RDP – Radiodifusão Portuguesa, AS
	RUC – Rádio Universidade de Coimbra
Televisão	RTP – Radiotelevisão Portuguesa, SA
	SIC
	TVI
Imprensa	Lusa- Agência de Notícias, Portugal, SA
	Diário de Coimbra
	Diário as Beiras

No caso de não ser possível utilizar aqueles órgãos de comunicação, a informação às populações deverá ser feito com recurso, a outros meios que vulgarmente são utilizados para emitir avisos à população, nomeadamente:

- Sirenes dos quartéis de Bombeiros Voluntários do Concelho, em Brasfemes e na Av. Fernão Magalhães; Paralelamente deverão ser difundidos outros avisos para complemento deste, através do método ‘passa a palavra’, com recurso aos elementos das juntas de freguesias correspondentes e das equipas envolvidas na gestão da emergência;
- Avisos sonoros difundidos através dos altifalantes dos veículos das forças de segurança e corpos de bombeiros;
- Megafones;

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA		 
Edição: 2/2011		
Revisão: 4ª		
Página: 38 / 143		

- Pessoalmente, através das equipas envolvidas na gestão da emergência;
- Pessoal das juntas de freguesia e pessoal voluntário.

Estes sinais deverão ser definidos e divulgados junto das populações, de modo a que a população afectada possa facilmente reagir ao estímulo sonoro.

Quando a ocorrência atingir uma área superior à do Concelho de Coimbra, a informação pública poderá vir a ser veiculada através das estações de televisão e de radiodifusão nacionais.

O **Gabinete de Imprensa** da CMC garante a ligação com os órgãos de comunicação social, diligenciando para que sejam emitidos na íntegra e em tempo útil, os avisos, comunicados, notas de imprensa e outras formas de difusão de informações, no âmbito da sua missão de serviço público. Para o efeito deverão ser elaborados comunicados de imprensa, com base no modelo de comunicado apresentado no ponto 4, da Secção III, na Parte IV.

Consoante o momento e o tipo de informação que se pretende disponibilizar ao público, esta deverá dizer respeito aos seguintes pontos:

- Situação actual da ocorrência;
- Acções em curso para o socorro e assistência;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoprotecção
- Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;
- Números de telefone e locais de contacto para informações;
- Números de telefone e locais para recebimento de donativos e serviço voluntário;
- Instruções para regresso de populações evacuadas.

A periodicidade da divulgação da informação é da responsabilidade do Presidente da Câmara devendo, contudo, ser feito pelo menos um *press release* diário.

## 5- Procedimentos de Evacuação

A evacuação de determinada área afectada por uma situação de risco é proposta pelo COM e validada pelo Director do Plano.

Para o efeito, as forças de segurança no local deverão enquadrar as operações de evacuação, orientando as populações para os locais de concentração definidos, procedendo à abertura dos corredores de circulação de emergência e dos itinerários de evacuação.

A definição dos locais de concentração que servirão de abrigos temporários ou de longa duração, será feita de acordo com a localização das áreas afectadas pelos

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------



	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA</b>
	Edição: 2/2011
	Revisão: 4ª
	Página: 39 / 143

sinistros, preferencialmente espaços abertos, como sejam os campos de futebol, ou então outros espaços fechados, amplos, como por exemplo as escolas, as igrejas, os pavilhões gimnodesportivos, os edifícios das associações culturais e desportivas.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança.

As actividades de movimentação e evacuação das populações, de acordo com o fluxograma da Figura 3 e utilizando locais existentes nas várias freguesias, do tipo desportivos e sociais (ver Tabela 7), são coordenadas pelo SMPC em conjunto com os responsáveis das forças de segurança cujas responsabilidades são as seguintes:

- Mobilizar os meios próprios necessários à evacuação das populações;
- Determinar a convocação do pessoal de folga, se necessário;
- Assegurar a operacionalidade permanente dos meios necessários à evacuação das populações;
- Proceder e orientar a evacuação e a movimentação das populações, de acordo com as decisões do SMPC;
- Actualizar os procedimentos referentes à evacuação das populações, em estreita colaboração com a Autoridade de Saúde Concelhia e os presidentes das Juntas de Freguesia.

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

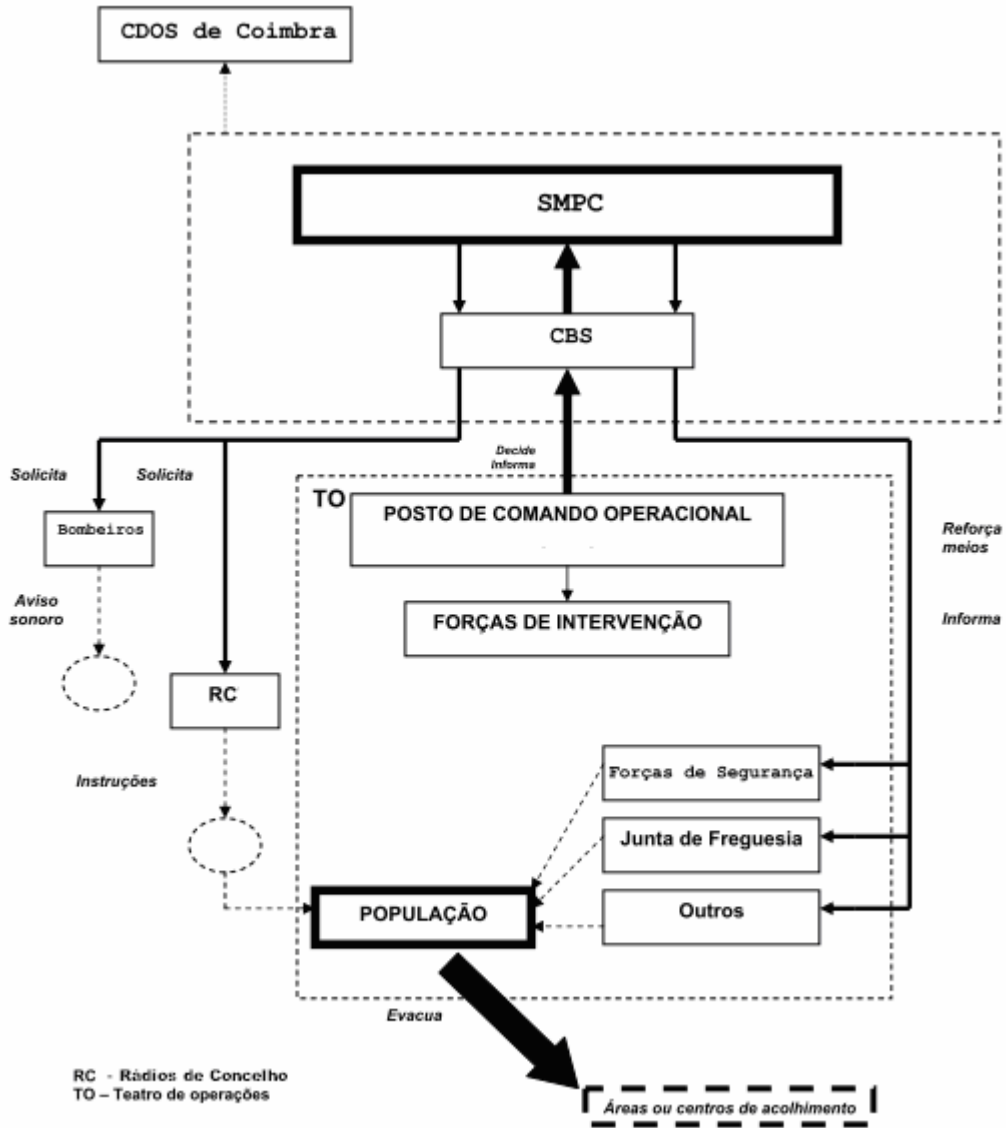


Figura 3 – Fluxograma de Evacuação

**Tabela 7 – Operações de evacuação da população.**



<b>Freguesia</b>	<b>Equipamentos desportivos</b>	<b>Equipamentos sociais</b>
Almalaguês	9	1
Almedina	7	6
Ameal	3	0
Antanhol	4	1
Antuzede	2	0
Arzila	0	0
Assafarge	4	2
Botão	1	1
Brasfemes	3	1
Castelo Viegas	4	3
Ceira	6	2
Cernache	10	5
Eiras	14	12
Lamarosa	4	0
Ribeira de Frades	2	1
S. Bartolomeu	0	4
S. João do Campo	2	2
S. Martinho da Árvore	3	1
S. Martinho do Bispo	30	19
S. Paulo de Frades	9	3
S. Silvestre	5	4
Santa Clara	55	4
Santa Cruz	26	11
Santo Ant. dos Olivais	95	26
Sé Nova	40	28
Souselas	12	2
Taveiro	11	2
Torre de Vilela	1	1
Torres de Mondego	4	3
Trouxemil	4	3
Vil de Matos	1	0
<b>Total</b>	<b>371</b>	<b>148</b>

## 6- Manutenção da Ordem Pública

O acesso às zonas de sinistro e de apoio fica limitado às forças de intervenção, organismos e outras entidades, através da criação de barreiras e outros meios de controlo, devendo as forças de segurança contar com a colaboração dos serviços e entidades especializadas.

A manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA		
Edição: 2/2011		
Revisão: 4ª		
Página: 42 / 143		

operações de protecção civil (tais como instalações dos agentes de protecção civil, hospitais, escolas, etc.) deverá ser assegurada pelas forças de segurança no local.

Consoante o âmbito territorial do plano, poderá ser previsto o recolher obrigatório e o patrulhamento pelas forças de segurança nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens, incluindo a possibilidade de detenção de todos os indivíduos aí encontrados sem autorização.

Os procedimentos com vista à segurança das instalações críticas devem prever o destacamento de pessoal das forças de segurança.

Para os estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adoptar podem prever o recurso a empresas de segurança privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respectivos empresários. A coordenação da manutenção da ordem pública fica a cargo dos diversos agentes de segurança de acordo com as suas hierarquias e áreas territoriais.

Estas acções poderão ser apoiadas pela Divisão de Trânsito da CMC na criação de barreiras e sinalização para condicionar os acessos e orientar a circulação.

## 7- Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

O comandante das operações de socorro deverá identificar e informar a direcção do plano relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas. Compete assim à direcção do plano a identificação dos meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.

O INEM, através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o director do plano.

Os postos de triagem poderão ser feitos no local das ocorrências através da montagem de hospitais de campanha, ou na situação da não necessidade de hospitais de campanha a triagem deverá ser feita nos serviços de urgência dos HUC e CHC.

Sendo necessário o reforço destes locais deverão os mesmos ser alargados aos centros de saúde do concelho, nomeadamente, Centro de Saúde de Celas, Centro de Saúde de Eiras, Centro de Saúde de S. Martinho de Bispo, Centro de Saúde Fernão Magalhães, Centro de Saúde Norton de Matos, Centro de Saúde Santa Clara, às instalações do Hospital Militar e em última instância às instalações dos agentes de protecção civil,

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA</b>
	Edição: 2/2011
	Revisão: 4ª
	Página: 43 / 143

nomeadamente Corpos de bombeiros, Forças de segurança (GNR e PSP) e Forças Armadas (Exército).

A coordenação da componente de serviços médicos e transporte de vítimas é da responsabilidade do INEM.

## 8- Socorro e Salvamento

As intervenções iniciais face a um acidente grave ou catástrofe cabem, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou que apresentam missão específica mais adequada. De acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de comandante das operações de socorro. De imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários.

O director do plano, em articulação com o comandante das operações de socorro, decide quando é que se passa da fase da emergência para a fase da reabilitação, após estarem supridas todas as necessidades relativas à supressão da ocorrência, no que respeita ao socorro e salvamento de vítimas.

As informações recolhidas devem ser comunicadas aos seus centros de coordenação ou de operações e ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Directiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro), em que o grau de gravidade das ocorrências é tipificado por uma escala de intensidades (residual, reduzida, moderada, acentuada, crítica).



Sempre que exista transferência de comando deverá ocorrer um briefing para o próximo Comandante e uma notificação a todo o pessoal informando que uma mudança de comando está a ter lugar.

A responsabilidade do socorro e salvamento é da responsabilidade do Comandante Operacional Municipal.

## 9- Serviços Mortuários

A promoção das actividades de recolha e reunião de vítimas mortais é da responsabilidade das forças de segurança em articulação com a Autoridade de Saúde, cuja instalação de morgues provisórias, para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência deverá ser feita em estreita colaboração com o Instituto Nacional de Medicina Legal (INML). Os locais de recolha

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA		 
Edição: 2/2011		
Revisão: 4ª		
Página: 44 / 143		

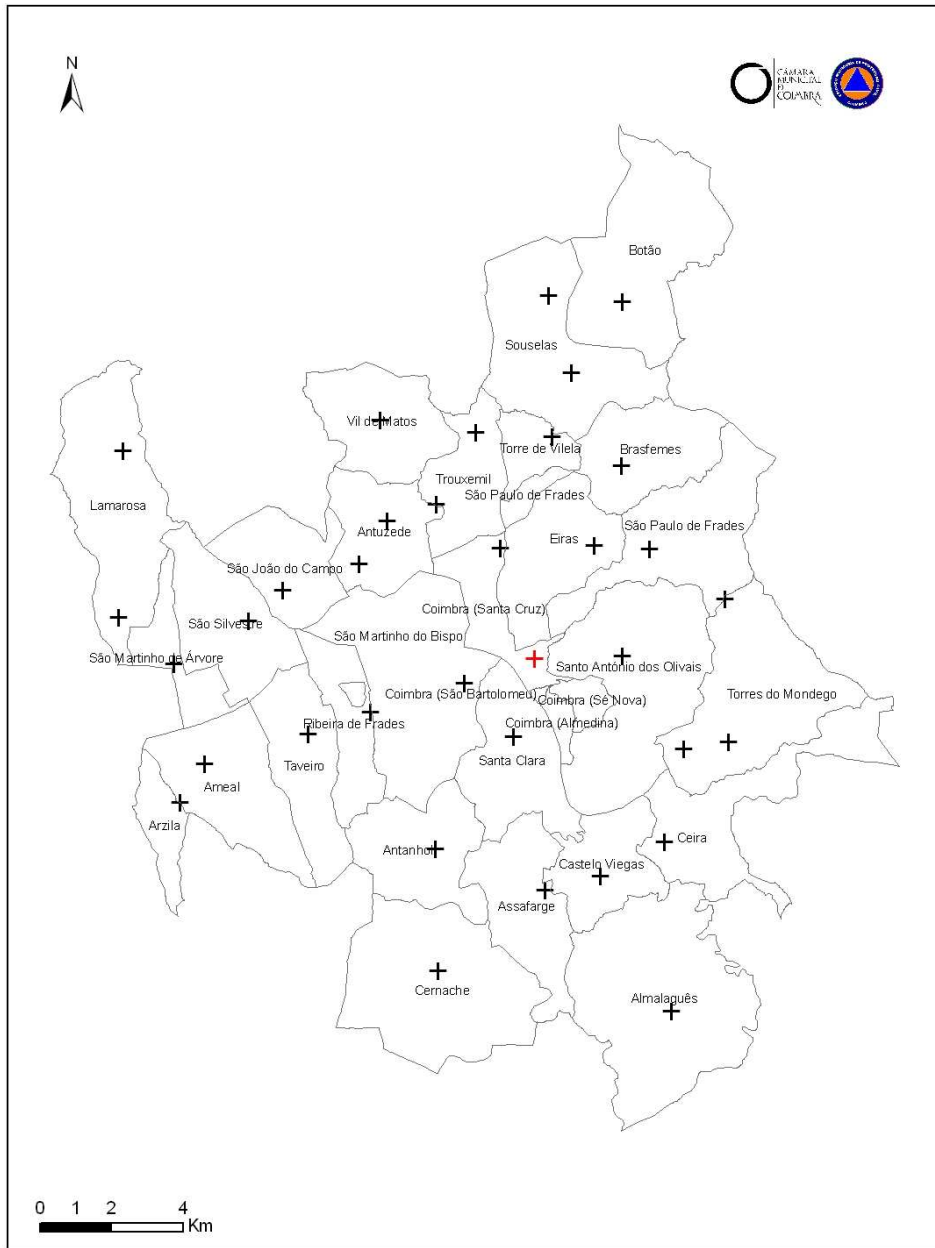
deverão ser definidos posteriormente, consoante o número de vítimas mortais e localização do sinistro.

As instalações mais indicadas para locais de reunião de vítimas mortais poderão ser as instalações das associações culturais e desportivas e edifícios similares estando estes identificados neste documento, no ponto 1.4, da Secção III, da Parte IV, e que serão seleccionados pela CMPC, em função da proximidade ao local do sinistro.

Os locais que servirão para o sepultamento de emergência poderão ser o Cemitério Municipal da Conchada, localizado na freguesia de Santa Cruz, ou os vários cemitérios da responsabilidade das Juntas de Freguesia, cuja localização consta da Figura 4.

A determinação será feita em função da proximidade do sinistro relativamente à localização dos cemitérios e em função das suas disponibilidades. A coordenação dos serviços mortuários é da responsabilidade da GNR e da PSP de acordo com as suas hierarquias e áreas territoriais.



Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------



<ul style="list-style-type: none"> <li><span style="color: red;">+</span> Cemitério da Conchada</li> <li>+ Cemitérios</li> </ul>	<p><b>Plano Municipal de Emergência de Coimbra</b></p> <p><b>Cemitérios</b></p>
<small>Hayford-Gauss moderno (SHG73); Datum geodésico Hayford-Mainça (Dt73); Projeção de Gauss-Kruger</small>	<small>Data de elaboração: Dezembro de 2009</small>
	<small>Fonte(s): Câmara Municipal de Coimbra</small>

**Figura 4 – Localização de Cemitérios.**

<p><b>Elaborado por:</b> Joana Lopes</p>	<p><b>Verificado por:</b> António Serra Constantino</p>	<p><b>O Director do plano:</b></p>
--	---	------------------------------------

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COIMBRA		 
Edição: 2/2011		
Revisão: 4ª		
Página: 46 / 143		

## 10- Protocolos

A Câmara Municipal de Coimbra tem protocolo celebrado com o seguinte organismo:

- **ITECONS** – Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção (apoio científico e técnico no diagnóstico, avaliação e reabilitação de patologias em construções e na inspecção, diagnóstico e recuperação/ reabilitação de edificações/património construído).

A responsabilidade da activação e manutenção dos protocolos é do SMPC.

Elaborado por: Joana Lopes	Verificado por: António Serra Constantino	O Director do plano:
-------------------------------	--	----------------------